

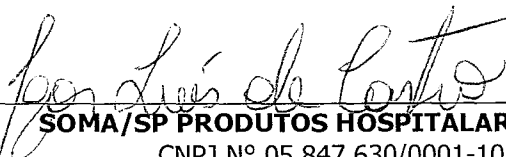
Á  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023**  
**PROCESSO Nº 0114/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCETAS, SERINGAS E TIRAS REAGENTES PARA CONTROLE DE GLICEMIA POR 12 MESES.

**ANEXO II –**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **05.847.630/0001-10**, com sede na ESTRADA SAMUEL AIZEMBERG, Nº1100, BAIRRO ALVES DIAS, CIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – CEP: 09851-550, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

São Bernardo do Campo/SP, 18 de julho de 2023.



**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

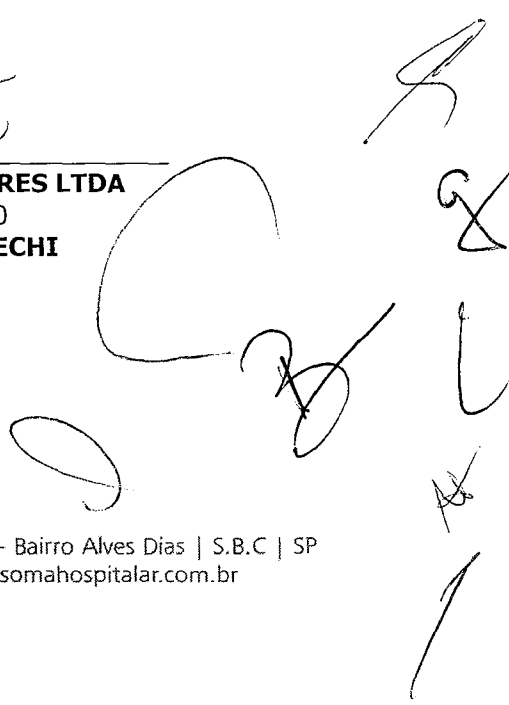
CNPJ Nº 05.847.630/0001-10

**IGOR LUIS DE CASTRO VALSECHI**

VENDEDOR EXTERNO

CPF: 419.256.958-24

RG: 53.604.459-4 SSP/SP



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023**  
**PROCESSO Nº 0114/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCETAS, SERINGAS E TIRAS REAGENTES PARA CONTROLE DE GLICEMIA POR 12 MESES.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.**

EU, IGOR LUIS DE CASTRO VALSECHI, representante legal da empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº05.847.630/0001-10, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2023 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que a empresa mencionada está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

São Bernardo do Campo/SP, 18 de julho de 2023.

  
**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 05.847.630/0001-10

**IGOR LUIS DE CASTRO VALSECHI**

VENDEDOR EXTERNO

CPF: 419.256.958-24

RG: 53.604.459-4 SSP/SP



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100, bairro Alves Dias, na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, CEP: 09851-550, inscrita no CNPJ sob nº: 05.847.630/0001-10, inscrição estadual nº 635.487.579.110, através de seu representante legal o **Sr. RICARDO VIEIRA CASSIANO**, comerciante, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santo André/SP, na rua Rua Valisere, nº. 46, Bairro Jardim do Carmo, portador da Cédula de Identidade nº 23.752.322-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/CIC sob nº 178.397.978-06.

**OUTORGADO: IGOR LUIS DE CASTRO VALSECHI**, brasileiro, casado, Vendedor Externo, residente e domiciliado na Rua Wanderley Libério Telles, nº 915 – Bloco 14 AP 401, Jardins – São Jose do Rio Preto – São Paulo, CEP: 15040-731, inscrito no CPF sob nº 419.256.958-24, Cédula de Identidade nº 53604459-4 SSP/SP.

**PODERES:** Por este instrumento particular de mandato, para o fim especial de representar a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., em Pregão Presencial, Eletrônico e Concorrência, em todas as suas etapas, com poderes para receber avisos e notificações, prestar esclarecimento, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, assinar atas, propostas e contratos, formular ofertas e lances de preços, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, sendo vedado o recebimento de valores e dar quitação em nome da empresa.

Esta procuração não confere qualquer exclusividade ao **outorgado**, tendo sua validade compreendida por um período de 3 (três) meses.

São Bernardo do Campo/SP, 23 de junho de 2023.



**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

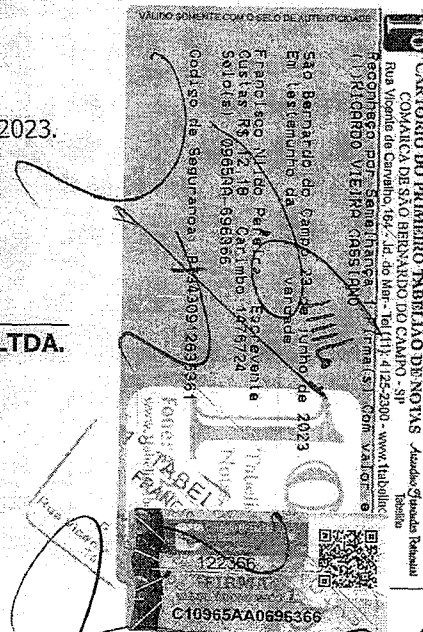
CNPJ Nº 05.847.630/0001-10

**Ricardo Vieira Cassiano**

Gerente comercial

CPF: 178.397.978-06

RG: 23.752.322-X



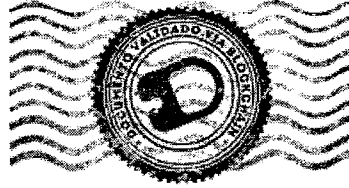
CNPJ nº 05.847.630/0001-10 - Estrada Samuel Aizemberg, 1100 | CEP 09851-550 - Bairro Alves Dias | S.B.C | SP  
(11) 4122-9800 | soma.sp@somahospitalar.com.br | www.somahospitalar.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/06/2023 08:22:14 que o documento de hash (SHA-256) ffa90c548efc907dc7ec63cf1804801cdc6a2a87b5f378797a85f766b2154cb4 foi validado em 26/06/2023 16:43:31 através da transação blockchain 0x3ee3b593ad9594f2723db6887c00d5d74beb4b82f29b181e7a59751795b3fa44 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 144755)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ffa90c548efc907dc7ec63cf1804801cdc6a2a87b5f378797a85f766b2154cb4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **144755** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROC. IGOR SOMA SP - 23.09.2023**", cujo assunto é descrito como "**PROC. IGOR SOMA SP - 23.09.2023**", faz prova de que em **26/06/2023 16:43:24**, o responsável **Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda (05.847.630/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/06/2023 17:11:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

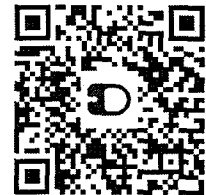
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3ee3b593ad9594f2723db6887c00d5d74beb4b82f29b181e7a59751795b3fa44**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below it.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ELDORADO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL  
TABELIONATO

## T R A S L A D O

Livro 34

Procurações

fls. nº 195

**Nº 13.633.- PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz como outorgante: **SOMA SP - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg nº 1100, bairro Alves Dias, na cidade de São Bernardo do Campo, SP, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do São Paulo, neste ato apresentado por **MARCELO LAPINSCKI**, brasileiro, solteiro, maior, diretor financeiro, portador da cédula de identidade civil nº 3032902151, expedida pela SJS/RS em 12/02/2007, e do CIC nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 437 apartamento 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, RS, conforme contrato social registrado hoje nesta Serventia, no livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 30, às folhas 188, sob o nº 5292, conforme contrato social registrado hoje nesta Serventia, no livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 30, às folhas 188, sob o nº 5292, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e três (23) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu o outorgante supra qualificada, através de seu representante legal, reconhecido como o próprio mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar, o cidadão **RICARDO VIEIRA CASSIANO**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da cédula de identidade civil nº 23.752.322-X, expedida pela SSP/RS, e do CIC nº 178.397.978-06, residente e domiciliado na Rua Valisere nº 46, bairro Jardim do Carmo, na cidade de de Santo André, SP filho de Marcílio Vieira Cassiano Filho e Ilzilda Assine Cassiano, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimento de materiais e



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/03/2023 10:44:50 que o documento de hash (SHA-256) e8520ed53403f561b25bde76c12f105d59ac0992c6c92962428b767c2581ac3c foi validado em 24/03/2023 10:44:02 através da transação blockchain 0x2fd1c0ab8ac7b3447b6f15004752291535fcb51ca8536b70fe68cd03cb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 123613)



medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. **(Lavrado conforme minuta). O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data.** Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, bel. RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



ELDORADO DO SUL, 23 DE MARÇO DE 2023

TIARLA CATIA DA ROSA ALMEIDA  
Escr. Aut.

Procuração: R\$ 95,40 (0261.04.1000001.10324 = R\$ 4,40)

Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0261.01.2200001.21874 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticação para consulta  
102293 51 2023 00008836 56



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e8520ed53403f56fb25bde76c12f105d59ac0992c6c92962428b767c2581ac3c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **123613** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO RICARDO SOMA SP 23.03.2024**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO RICARDO SOMA SP 23.03.2024**", faz prova de que em **24/03/2023 10:40:41**, o responsável **Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda (05.847.630/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2023 10:44:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

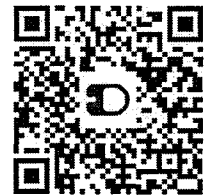
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2fd1c0ab8acf7b3447b6ffeb15004752291535fcabe51ca8536b70fe68cd03cb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.847.630/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOMA/SP</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>EST SAMUEL AIZEMBERG</b>	NÚMERO <b>1100</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>09.851-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVES DIAS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BERNARDO DO CAMPO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE.SP@SOMAHOSPITALAR.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 4122-9800</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/07/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 07:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35218292545	CNPJ 05.847.630/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 283.798/20-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/08/2020

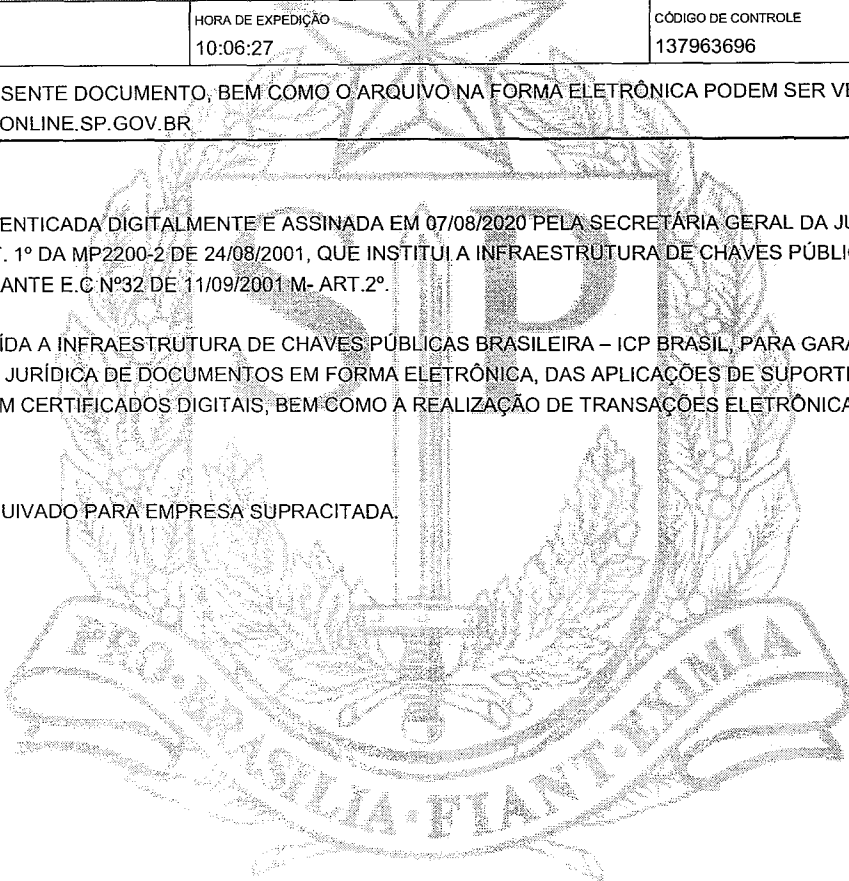
DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:06:27	CÓDIGO DE CONTROLE 137963696
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/08/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.492.763/20-3**



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
 027779088-3



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Estrada Samuel Aizemberg	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO	CEP 09851-550
MUNICÍPIO São Bernardo do Campo	UF SP	TELEFONE (51)41229800	EMAIL contabilidade.sp@somahospitalar.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 05.847.630/0001-10	NIRE - SEDE 3521829254-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCELO LAPINSKI (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 25/06/2020	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

<b>CARIMBO PROTOCOLO</b> 	<b>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</b> 	<b>CARIMBO ANÁLISE</b> 
<b>ANEXOS:</b> <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<b>EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE</b> <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jomal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	<b>ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO</b>    283.798/20-8 
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO BESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP  
 28  
 PROT

*[Handwritten signatures and initials]*



Certifico o registro sob o nº 283.798/20-8 em 03/08/2020 da empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35218292545, protocolado sob o nº 0492763203. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 137963696. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**Gerência de Guarda e Distribuição**

- Verificação de CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

0492763203  
03/08/2020

*Autx  
08107*

**SETOR DE REGISTRO  
(ATIVIDADES)**

- TRIAR *[assinatura]*
- DEFERIR DBE
- ETIQUETAR
- PERFURAR
- SEPARAR VIA

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



Certifico o registro sob o nº 283.798/20-8 em 03/08/2020 da empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35218292545, protocolado sob o nº 0492763203. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 137963696. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob Nº 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Eldorado do Sul, RS, na Estrada da Arrozeira n. 50, Bairro Centro, CEP 92.990-000, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob Nº 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22 de abril de 1952, domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, na cidade de Porto Alegre, portador do CPF Nº 168.237.020-87 e RG expedido pela SSP.RS sob n. 9108633463; e

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 05.531.725/0001-20, com sede e foro jurídico na cidade Palhoça, SC, na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, n. 391, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88.133-500, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado de SC sob NIRE 422.032.694.6-7, neste ato representada por seu Diretor PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, já qualificado, únicos quotistas de

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 05.847.630/0001-10, com sede e foro jurídico na cidade de São Bernardo do Campo, SP, na Estrada Samuel Aizemberg, número 1.100, Bairro Alves Dias, CEP 09851-550 com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado de SP sob NIRE 352.182.925.4-5, em 31/07/2003; juntamente com os quotistas ingressantes

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, já qualificado; e

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05 de outubro de 1956, domiciliado no Largo Caixeiros Viajantes, nº 38, Apartamento 808, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-070, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/RS sob n. 4001867061, inscrito no CPF sob n. 222.898.010-20;

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

CESSÃO DE QUOTAS: A sócia SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., já qualificada, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo, neste ato, 100 (cem) quotas no valor de R\$100,00 (cem Reais) ao quotista ingressante PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, já qualificado e 100 (cem) quotas no valor de R\$100,00 (cem Reais) ao quotista ingressante ITACIR DAL MASS, outorgando-se as Partes e a sociedade a mais ampla e geral quitação, com relação à cessão ajustada.

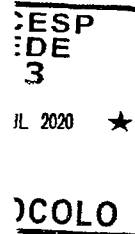
§1º. A quotista GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS concorda com a cessão de quotas ora ajustada e o ingresso da nova sócia.

§2º. Em razão da cessão das quotas, a cláusula SÉTIMA do Contrato Social passa a vigorar conforme segue:

**SÉTIMA.** O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
--------	--------	----------------

FL. 1 DE 6



## 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.999.800	R\$1.999.800,00
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI	100	R\$100,00
ITACIR DAL MASS	100	R\$100,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>R\$2.000.000,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Em decorrência das alterações realizadas, as partes, de comum acordo, resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:

### CONTRATO SOCIAL

#### SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**PRIMEIRA.** A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

**Parágrafo Único:** Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

**SEGUNDA.** A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de São Bernardo do Campo, SP, na Estrada Samuel Aizemberg, número 1.100, Bairro Alves Dias, CEP 09851-550.

#### ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

**TERCEIRA:** A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

**Parágrafo Primeiro.** É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

**Parágrafo Segundo.** As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

**Parágrafo Terceiro.** É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

**QUARTA:** Ficam designados para o cargo de Diretores não sócio os Srs MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110

FL. 2 DE 6

## 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

e HAMILTON PLETSCH, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 17/01/1974, inscrito no CPF sob n. 642.661.760-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS n. 7051377146, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, SP, a Rua Senador Flaquer, 869, Vila Euclides, CEP 09,725-443.

Parágrafo único. O Diretor prestará contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

**QUINTA:** Os administradores, no efetivo exercício da administração da sociedade, terão direitos a serem mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser convencionada entre os sócios, que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social.

### DO OBJETIVO SOCIAL

**SEXTA:** A sociedade tem por objetivo social:

1. Comércio atacadista, importação e exportação de produtos e materiais cirúrgicos, hospitalares, farmacêuticos, odontológicos, laboratoriais e de limpeza em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
2. Comércio atacadista de medicamentos;
3. Comércio, importação e exportação de equipamentos, instrumentos e móveis hospitalares.
4. Transporte próprio de medicamentos e correlatos em veículos automotores no estado de São Paulo.

### DO CAPITAL SOCIAL

**SÉTIMA.** O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.999.800	R\$1.999.800,00
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI	100	R\$100,00
ITACIR DAL MASS	100	R\$100,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>R\$2.000.000,00</b>

**OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

### DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

**NONA:** Anualmente, ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

FL. 3 DE 6

## 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, ad referendum da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

### DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 31 de julho de 2003.

### DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

### DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

FL. 4 DE 6

## 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

### DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**DÉCIMA QUARTA:** Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

### DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**DECIMA QUINTA.** As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

### DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

**DECIMA SEXTA:** A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

### DAS OMISSÕES

**DÉCIMA SETIMA:** As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

**DÉCIMA OITAVA:** Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

FL. 5 DE 6



**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

DÉCIMA NONA: Os sócios, se comprometeram a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de São Bernardo do Campo, SP, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo.

São Bernardo do Campo, SP, 25 de junho de 2020.

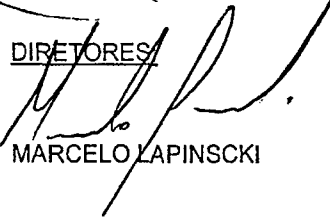
  
GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS  
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

  
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

  
ITACIR DAL MASS

  
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

DIRETORES

  
MARCELO LAPINSKI

  
HAMILTON FLETSCHE

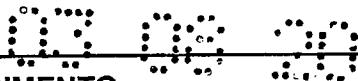


  
Visto  
Conteúdo  
RG: 46.653.124



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME ITACIR DAL MASS						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 222.898.010-20	RG/RNE 4001867081	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2009	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF RS
DOMICILADO(A) Largo Calheiros Viajantes						NÚMERO 38	
COMPLEMENTO Ap. 808		DISTRITO/BAIRRO Rio Branco				CEP 90430-070	
MUNICÍPIO Porto Alegre						UF RS	
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Bernardo do Campo - SP	DATA	25/08/2020
NOME	ITACIR DAL MASS (Sócio)	ASSINATURA	



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



0 0 0 0

NOME PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Divorciado(a)	CPF 168.237.020-87	RG/RNE 9108633483	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2018	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF RS
DOMICILADO(A) Rua Duque de Caxias						NUMERO 1382	
COMPLEMENTO Ap. 141			DISTRITO/BAIRRO CENTRO			CEP 90010-282	
MUNICÍPIO Porto Alegre						UF RS	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Bernardo do Campo - SP	DATA	25/06/2020
NOME	PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI (Sócio)	ASSINATURA	



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027779088-3		NIRE SEDE 3521829254-5		NOME EMPRESARIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME DO INTEGRANTE ITACIR DAL MASS				IDENTIFICAÇÃO 222.898.010-20		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 4001867081	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2009	ORGÃO EMISSOR SSP	UF RS	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Largo Caixeiros Viajantes					NÚMERO 38	
COMPLEMENTO Ap. 808		BAIRRO/DISTRITO Rio Branco			CEP 90430-070	
MUNICIPIO Porto Alegre				UF RS	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 100,00 - CEM REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027779088-3		NIRE SEDE 3521829254-5		NOME EMPRESARIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 4220326946-7		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP		
MUNICIPIO				UF	PAIS		
TIPO DE OPERAÇÃO Salda		TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial		USO DA FIRMA Não			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027779088-3		NIRE SEDE 3521829254-5		NOME EMPRESARIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME DO INTEGRANTE PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI						IDENTIFICAÇÃO 168.237.020-87
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 9108633463	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2016	ORGÃO EMISSOR SSP	UF RS	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Duque de Caxias					NÚMERO 1382	
COMPLEMENTO Ap. 141		BAIRRO/DISTRITO CENTRO			CEP 90010-282	
MUNICÍPIO Porto Alegre				UF RS	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 100,00 - CEM REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027779088-3		NIRE SEDE 3521829254-5		NOME EMPRESARIAL SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS					IDENTIFICAÇÃO 4330003429-1		
CNPJ 00.788.410/0001-49	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Estrada da Arrozeira					NÚMERO 50		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Centro			CEP 92990-000		
MUNICIPIO Eldorado do Sul				UF RS	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial			USO DA FIRMA Não			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS							
Sócio							
Início do Mandato:			Termino do Mandato:				
REPRESENTADOS							
NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
 SPN2096851378

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.847.630/0001-10
---	---

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP91742618 - 05847630000110

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME MARCELO LAPINSCKI	CPF 489.947.070-34
LOCAL	DATA 03/07/2020

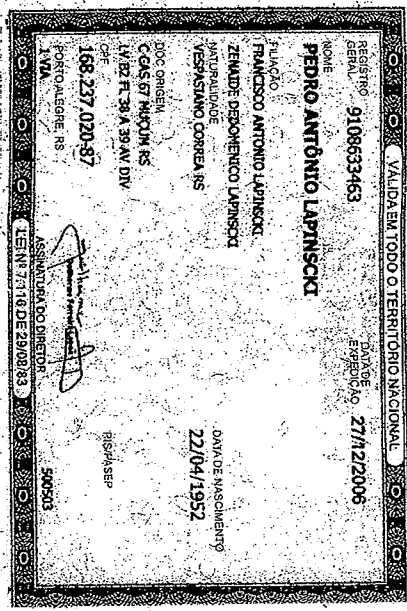
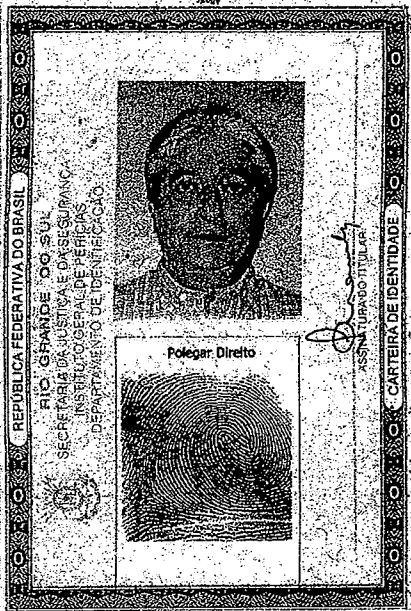
### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 05.847.630/0001-10

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Visão  
 Controlado  
 05.847.630/0001-10





*[Handwritten signatures and marks]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 08:06:03 que o documento de hash (SHA-256) 152ec8419ea5b9b6beb85ba1980b80eacd5b38f680300c15c9d37e0ab9816887 foi validado em 17/08/2022 07:37:00 através da transação blockchain 0xe28e5892bd000eadb23f9b2d6a4103c8bac0d5c4e1f16f51a19418b9716783e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 78124)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f52ec8419ea5b9b6beb85ba1980b80eacd5b38f680300c15d9d37e0ab9816887** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **78124** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG E CPF PEDRO**", cujo assunto é descrito como "**RG E CPF PEDRO**", faz prova de que em **17/08/2022 07:36:15**, o responsável **Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda (05.847.630/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/08/2022 08:05:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe28e5892bd0000eadb23f9b2d6a4103c8bac0d5c4eff16f51af9418b9716783e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RICARDO VIEIRA CASSIANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF: 23942322 - SSP/SP

CPF: 178.397.978-06 DATA NASCIMENTO: 08/07/1977

EDUCACAO: MARCILIO VIEIRA CASSIANO FILHO  
 ELIZILDA ASSINE CASSIANO

PERMISSAO: [ ] ATC: [ ] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01940419330 VALIDEZ: 05/05/2022 Nº HABILITACAO: 27/09/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [ ] DATA EMISSAO: 05/05/2022

Empresa: [ ] Nº de Cadastro: 94986968900  
 Assinatura: [ ] Nº de Registro: SP010353429

SAO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2382789760

PROIBIDO PLASTIFICAR 2382789760



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/05/2022 12:11:02 que o documento de hash (SHA-256)  
 546dc2812737c4a11ff5b727993171c9d12e1134810681d1e3ab8a9aa161539b foi validado em 13/05/2022 11:49:36 através da transação blockchain  
 0x7ab866011c29306e0c63dca3df19bcb4b2a115d3a77d2bef85c9bed37809b72e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 63838)



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **546dc2812737c4a1fff5b727993171c9d12e1134810681d1e3ab8a9aa161539b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **63838** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH RICARDO**", cujo assunto é descrito como "**CNH RICARDO**", faz prova de que em **13/05/2022 11:44:56**, o responsável **Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda (05.847.630/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/05/2022 11:50:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7ab866011c29306e0c63dca3dff9bcb4b2a115d3a77d2bef85c9bed37809b72e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

NOME: **ILFACIR DAL MASS**

RG (IDENTIDADE / DMG - EXPRESSA / LIC): **401867051 SSP/EC-RS**

DATA NASCIMENTO: **27/05/1986**

FILIAÇÃO: **SILVESTRE DAL MASS**  
**EDITH PEZZI**

PERMISSÃO: **VEICULOS**    CAT. HAB: **AE**

Nº REGISTRO: **00342310596**    VALIDADE: **26/06/2023**    Nº HABILITAÇÃO: **09/12/1974**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **FORTO ALEGRE, RS**    DATA EMISSÃO: **27/06/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

42003530845  
 RS208861637

**RIO GRANDE DO SUL**

VALIDANTE: **1684521219**  
 O TERNITIVO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 08:07:43 que o documento de hash (SHA-256)  
 fb2216eed94f346c2ae8d48cb8c1fdb7ba0efefea2150ab68b09ccbb75c9c94a foi validado em 17/08/2022 08:06:30 através da transação blockchain  
 0x2fa7e50258ed862a71ba35f12e5ab5e122082b9dc24464a41d29b7e3d66559 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 78125)



*[Handwritten signatures and initials]*

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fb22f6eed94f346c2ae8d48cb8c1fdb7ba0efefea2150ab68b09ccbb75c9c94a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **78125** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG E CPF TITO 26.06.2023**", cujo assunto é descrito como "**RG E CPF TITO 26.06.2023**", faz prova de que em **17/08/2022 07:36:40**, o responsável **Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda (05.847.630/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/08/2022 08:07:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2fa7fe50258ed862a71ba35ff2e5ab5e122082b9dc24464a41fd29b7e3d66559**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and marks]*